



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

das demonstrações financeiras da Instituição, monitorando a qualidade e a efetividade dos mecanismos de controles internos dos processos que as compõem; aferir com razoável segurança a efetividade dos trabalhos das auditorias interna e independente; avaliar e monitorar a exposição a riscos, bem como os mecanismos, a existência e a suficiência dos controles desses riscos.

## 2. Atividades desenvolvidas

2.1 O COAUD, órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, cumpriu suas atribuições legais e regulamentares e possui em sua composição um membro independente representante do Conselho de Administração.

2.2 Mantém, no endereço eletrônico <https://www.bancoamazonia.com.br/atendimento/formulario-comite-de-auditoria>, canal para recebimento de informações acerca eventuais descumprimentos de normativos e códigos internos, bem como de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Instituição. No período recebeu 02 mensagens por meio do Canal do COAUD, todas consideradas não pertinentes e que foram adequadamente endereçadas a outros entes corporativos.

2.3 Como forma de contribuir para a melhoria dos padrões de governança corporativa, promoveu reuniões formais com representantes da alta administração e com executivos das áreas de negócios, controles internos, gestão de riscos, contabilidade e controladoria, segurança corporativa, jurídica, governança, crédito, finanças, tecnologia da informação, ouvidoria, corregedoria além de sua participação em reuniões do Conselho de Administração (CONSAD), do Conselho Fiscal e de assembleias de acionistas.

2.4 Nessas reuniões, abordou os temas sob seu acompanhamento, sintetizados nos seguintes eixos temáticos: sistema de controles internos, auditoria interna, auditoria independente, transações com partes relacionadas, gestão atuarial, exposições de risco, fraudes e irregularidades, compliance, contabilidade e finanças.

2.5 O COAUD apresentou informes periódicos de suas atividades e pareceres relativos aos temas de sua atuação ao CONSAD. Emitiu recomendações à gestão e à Auditoria Interna envolvendo os principais temas relacionados às suas atividades. As recomendações, após discutidas, foram acatadas e suas implementações acompanhadas pelo COAUD.

2.6 Na interação com as auditorias interna e independente, avaliou os seus planos de trabalho, tomou conhecimento de resultados das revisões do sistema de controles internos e apreciou as respectivas conclusões e recomendações.

2.7 Avaliou e enfatizou a necessidade de implementação das recomendações de auditoria emitidas por elas e por órgãos externos de fiscalização e controle, que vêm sendo cumpridas ou programadas pela Administração.

2.8 Identificou oportunidades de melhorias e recomendou à Administração aprimoramentos de controles.

## 3. Conclusões finais

3.1 Dessa forma e com base nos resultados dos trabalhos desenvolvidos no período, registramos as conclusões finais do Comitê:

3.1.1 É relevante reportar que persiste o regime de intervenção na Caixa de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco da Amazônia (CAPAF). Remanesce a pendência relativa ao auxílio pós-emprego, com impacto no resultado operacional do Banco, tópico incluído na seção "Assuntos Importantes de Auditoria". Essa mesma seção apresentou comentários dos auditores independentes quanto aos procedimentos de auditoria e adequação da provisão para contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, bem como à provisão para perdas esperadas associadas aos riscos de crédito da Instituição e riscos de crédito compartilhados com o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).

3.1.2 O Banco permanece enquadrado em relação ao capital regulamentar. Manteve-se conservador em relação aos riscos de liquidez e de mercado. Além disso, vem aprimorando a gestão integrada dos riscos operacionais e de crédito.

3.1.3 Ademais, o COAUD não recebeu informações que comprometessem a probidade em relação à gestão dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), tampouco sobre eventual descumprimento de regras ou regulamentos da área de sustentabilidade ou sobre a atuação da Ouvidoria.

3.1.4 Na conclusão de suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento e, respeitadas as suas atribuições e prerrogativas, o COAUD reitera a constatação de que o sistema de controles internos se mostrou adequado ao porte e à complexidade dos negócios do Banco. Todavia ainda apresenta oportunidades de melhoria, em especial na fase de acompanhamento das operações de crédito concedidos e na gestão dos controles gerais de tecnologia da informação. A Auditoria Interna foi efetiva e desempenhou suas funções com independência técnica, objetividade e qualidade. A Auditoria Independente foi efetiva

e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência, sendo essas atividades objeto de permanente atenção por parte do Conselho de Administração e deste Comitê.

3.1.5 Além disso, as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023, foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as boas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e refletem em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira naquela data.

3.1.6 Por essa razão, o COAUD recomenda ao Conselho de Administração a sua aprovação.

Belém (PA), 12 março de 2024.

## DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Diretoria do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o artigo 27, parágrafo 1º, inciso VI, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, reviu, discutiu e concorda com as Demonstrações Financeiras do Banco da Amazônia S.A., relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023, e declara estar de acordo com as informações constantes nos referidos documentos.

Belém (PA), 12 março de 2024.

## DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Em conformidade com o artigo 27, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, declaramos que, baseado em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no relatório da PwC Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Banco da Amazônia S.A., relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023, não havendo qualquer discordância.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos**  
**Aos Administradores e Acionistas**  
**Banco da Amazônia S.A.**

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais Assuntos de Auditoria.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.